



RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Suplementa Rubrica
Orçamentária”.

A Mesa Diretora no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica a suplementada a rubrica orçamentária:

Onde era:

01.001.01.031.0001.0001.02009.3.3.9.0.93.00.00.00.00 – (8) –
Indenizações e Restituições R\$ 10,26

Passará a ser:

01.001.01.031.0001.0001.02009.3.3.9.0.93.00.00.00.00 – (8) –
Indenizações e Restituições R\$ 300,00

Art. 2º. Servirá de cobertura a seguinte rubrica orçamentária já existente:

Onde era:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.1.9.0.11.00.00.00.00 - (13)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 12.074,45

Passará a ser:

01.002.01.031.0001.0001.02001.3.1.9.0.11.00.00.00.00 - (13)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 11.784,71

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2016.

Verª. LUIZA TAMARA RODRIGUES SOARES
Presidente

Publique-se em
19/12/2016